



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/ GGDRH/ IN° 64.557 de 12 de Abril de 2024

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

CONCEDER, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

| | |
|---|-----------------------|
| 001 - a partir de 25/03/2024 até 22/07/2024, ao(a) servidor(a) RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA 28858, ocupante do cargo/função AUX. APOIO OPERACIONAL I a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 002 - a partir de 23/07/2024 até 20/09/2024, ao(a) servidor(a) RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA 28858, ocupante do cargo/função AUX. APOIO OPERACIONAL I a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 003 - a partir de 20/03/2024 até 17/07/2024, ao(a) servidor(a) ELLEN BRAGGION PIMENTEL LEAL 33404, ocupante do cargo/função AUX. DESENV. INFANTIL III a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 004 - a partir de 18/07/2024 até 15/09/2024, ao(a) servidor(a) ELLEN BRAGGION PIMENTEL LEAL 33404, ocupante do cargo/função AUX. DESENV. INFANTIL III a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 005 - a partir de 25/03/2024 até 22/07/2024, ao(a) servidor(a) TATYANA DE MELO MORETTI 38836, ocupante do cargo/função SECRETARIO ADJUNTO DA SAJ a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 006 - a partir de 23/07/2024 até 20/09/2024, ao(a) servidor(a) TATYANA DE MELO MORETTI 38836, ocupante do cargo/função SECRETARIO ADJUNTO DA SAJ a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 007 - a partir de 22/03/2024 até 19/07/2024, ao(a) servidor(a) THALITA DA SILVA RAFAEL 40134, ocupante do cargo/função AUX. DESENV. INFANTIL II a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 008 - a partir de 20/07/2024 até 17/09/2024, ao(a) servidor(a) THALITA DA SILVA RAFAEL 40134, ocupante do cargo/função AUX. DESENV. INFANTIL II a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 009 - a partir de 25/03/2024 até 22/07/2024, ao(a) servidor(a) GABRIELA SANTOS VIEIRA 41551, ocupante do cargo/função DIRETOR DE DIVISAO a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 010 - a partir de 23/07/2024 até 20/09/2024, ao(a) servidor(a) GABRIELA SANTOS VIEIRA 41551, ocupante do cargo/função DIRETOR DE DIVISAO a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 011 - a partir de 01/04/2024 até 29/07/2024, ao(a) servidor(a) VANESSA CAVALCANTE DANTAS 5002390, ocupante do cargo/função MERENDEIRA I a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |
| 012 - a partir de 30/07/2024 até 27/09/2024, ao(a) servidor(a) VANESSA CAVALCANTE DANTAS 5002390, ocupante do cargo/função MERENDEIRA I a(o) Licença Maternidade conforme o disposto no Art.72, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002. | registro funcional nº |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/ GDDRH /Nº 64.557 de 12 de Abril de 2024

Prefeitura do Município de Mauá , em 12 de Abril de 2024


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização